

### EDITAL Nº 01/2026

## PROCESSO SELETIVO DE **BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE)** DO ARQUIVO SETORIAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

O Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria torna público o edital de inscrições do PROCESSO SELETIVO DE BOLSA PARA O ARQUIVO SETORIAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS nos termos da Resolução 176/2024.

### 1. DAS VAGAS

1.1 Este edital prevê 05 (cinco) vagas para trabalhar em atividades da área de arquivologia (gestão de documentos), no arquivo setorial do CCSH e subunidades, sob orientação da Arquivista Josiane Ayres Sfreddo da Roza.

1.2 Quadro informativo das vagas disponíveis:

| Unidade de trabalho                      | Vagas | Carga horária semanal | Turno/horário                | E-mail                         |
|------------------------------------------|-------|-----------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Arquivo Setorial CCSH                    | 02    | 20h                   | Manhã<br>(das 7h30 às 11h30) | arquivo.setorial.ccsch@ufsm.br |
| Departamento de Ciências Sociais         | 02    | 20h                   |                              |                                |
| Departamento de Ciências Administrativas | 01    | 20h                   |                              |                                |

1.3 Os candidatos classificados na lista de suplência poderão ser convocados para atuação na gestão documental, no caso de novas vagas em subunidades do CCSH.

### 2. DO BOLSISTA/ESTUDANTE:

São pré-requisitos para inscrição :

2.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos), em qualquer área, até o período final de vigência da bolsa.

2.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal Estudantil;

2.3 Possuir, na data de apresentação indicada no cronograma, conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;

2.4 Ter **disponibilidade de horário** para a realização das atividades na totalidade da carga horária informada;

2.5 Ter aproveitamento de, no mínimo, **50% das disciplinas** cursadas no semestre anterior, exceto calouros;

2.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade;

2.7 Deve estar matriculado e cursando, no mínimo, **165 horas** em disciplinas ofertadas no **primeiro semestre letivo de 2026**, exceto alunos portadores de deficiência (PCD); e assim permanecer durante o período da bolsa;

2.8 O candidato deverá demonstrar, no ato da inscrição, que as disciplinas em que está matriculado serão cursadas em horário compatível com o desempenho das atividades previstas na bolsa, a fim de evidenciar que não há conflito entre os horários das aulas e a carga horária exigida (**das 7h30 às 11h30**).

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [arquivo.setorial.ccs@ufsm.br](mailto:arquivo.setorial.ccs@ufsm.br), que consta na parte específica deste edital, ANEXO I, com o assunto do e-mail “SELEÇÃO DE BOLSISTA – ARQUIVO”.

3.2 Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- Cópia do comprovante de matrícula atualizado gerado exclusivamente pelo portal do aluno;
- Histórico acadêmico **atualizado**, emitido em **março de 2026** (exceto para calouros); e
- Outro documento que possa ser solicitado no ANEXO I.
- Inscrições com documentos faltantes **não serão homologadas**;
- Candidatos que não tiverem disponibilidade para cumprir a carga horária durante o período determinado no presente edital (das 7h30 às 11h30), **não terão suas inscrições homologadas**.

3.3 O candidato com a inscrição homologada concorrerá simultaneamente às 05 (cinco) vagas. A definição do setor de atuação ocorrerá de acordo com o perfil técnico e as aptidões individuais.

### 4. DO CRONOGRAMA

| PERÍODO                  | ATIVIDADE                            | DESCRIÇÃO                                                                                           |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 de março de 2026      | Publicação do edital no site do CCSH | Publicação do Edital 01/2026.                                                                       |
| 03 a 06 de março de 2026 | Inscrição dos candidatos             | Período de envio dos documentos solicitados ao e-mail, com o assunto “SELEÇÃO DE BOLSISTA- ARQUIVO” |
| 09 de março de 2026      | Homologação das inscrições           | Publicação da listagem de candidatos com inscrição homologada e horário das entrevistas no site.    |
| 10 de março de 2026      | Período de entrevistas               | Avaliação da documentação e realização das entrevistas (somente presencial) com os candidatos.      |
| 11 de março de 2026      | Resultado final                      | Divulgação do resultado final no site.                                                              |
| 12 de março              | Início das atividades                | Data prevista para o início das atividades dos selecionados, conforme classificação.                |

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção e classificação seguirá as seguintes etapas:

- Etapas 01 (Eliminatória): Análise da documentação e verificação dos pré-requisitos para concessão da bolsa. Estará automaticamente eliminado o candidato que não possuir disponibilidade de horários conforme indicado no edital.
- Etapas 02 (Classificatória): Entrevista para avaliação dos conhecimentos gerais e a avaliação de currículo.

5.2 Havendo alteração no cronograma, o mesmo será divulgado no site do CCSH.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- Estar matriculado no curso exigido por cada setor (quando ocorrer);
- Ter disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do setor;

- c) Interesse e/ou experiência nas atividades necessárias para a função;
- d) Atender aos pré-requisitos, se indicados pelo setor ou projeto.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 O desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Índice de desempenho acadêmico, exceto para calouros;
- c) Maior idade.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

8.1 O resultado final será publicado no site do CCSH, obedecendo à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), distribuídos (as) no setores conforme as vagas, considerando as características e aptidões de cada um.

8.2 Os aprovados deverão comparecer na unidade/setor de trabalho no dia e horário estabelecido para a vaga.

8.3 Havendo alteração no cronograma (*vide* item 5.2), a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do presente edital no local de divulgação.

## 9. VALORE E DURAÇÃO:

9.1 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

9.2 As atividades terão início em 12 de março de 2026.

9.3 A presente seleção é válida para o ano de 2026, podendo ser prorrogada por mais um ano, havendo interesse e recursos.

9.4 Considerando os critérios de seleção, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura vierem a surgir no decorrer do semestre. A lista terá até 5 suplentes por número de vagas.

9.5 Em caso de reajuste no valor da bolsa por parte da PRAE, durante a validade do presente Edital, o valor da bolsa será reajustado automaticamente.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O presente edital terá validade para bolsa BAE PRAE/

10.2 O candidato selecionado deverá ter conta corrente, em banco oficial, em seu nome, para o recebimento da bolsa.

10.3 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no **indeferimento da inscrição**;

10.4 As entrevistas serão realizadas **presencialmente** na sala do Arquivo Setorial (sala 4124 do Prédio 74C), sendo responsabilidade do candidato comparecer no horário agendado, **sob pena de eliminação** da seleção;

10.5 É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de sua inscrição através do site do CCSH;

10.6 Inscrições solicitadas fora do prazo **não serão homologadas**;

10.7 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas.

10.8 O bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pelo setor ou projeto, desde que justificado;

- a) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

10.9 O aluno bolsista não terá, para qualquer efeito, contabilidade de crédito acadêmico e vínculo empregatício com a Administração Pública e com a UFSM;

10.10 Ao final de cada semestre, o bolsista deverá incluir um relatório das atividades no processo de cadastro de bolsa;

10.11 Só será renovada a bolsa se o aluno comprovar aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

10.13 Outras informações podem ser obtidas no Arquivo Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas, pelo telefone 3220 – 8078 ou e-mail: [arquivo.setorial.ccsch@ufsm.br](mailto:arquivo.setorial.ccsch@ufsm.br).

Santa Maria, 03 de março de 2026.

Josiane Ayres Sfreddo da Roza  
Arquivista/Orientadora



NUP: 23081.024485/2026-17

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição                                                                  | Nome do arquivo                 |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1     | Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51) | EDITAL_CCSH_2026_01_ARQUIVO.pdf |

**Assinaturas**

03/03/2026 15:16:55

JOSIANE AYRES SFREDDO DA ROZA (Arquivista (Ativo))

06.14.06.00.0.0 - SUBDIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DO CCSH - COM/CCSH

Código Verificador: 6928476

Código CRC: a7ffb97b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

